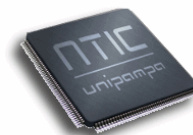
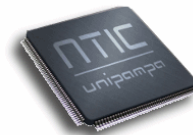


## **ANEXO VI – OUTROS DOCUMENTOS**



## SUMÁRIO

ANEXO VI – OUTROS DOCUMENTOS .....	1
OUTROS DOCUMENTOS .....	3
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 .....	3
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO 2010.....	7
RELATOS DE GESTÃO DE 2010.....	10
SÍNTESE GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010 .....	43
IDENTIFICAÇÃO.....	43
PRINCIPAIS OBJETIVOS DE 2010 .....	43
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	44
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES .....	45



## OUTROS DOCUMENTOS

Este anexo contém alguns documentos e informações complementares, que auxiliam na compreensão do andamento dos projetos e das principais conquistas do NTIC até final de 2010. Todos esses documentos são resultados de trabalhos realizados nessa fase transitória de implantação da instituição, prevista a findar em 2012.

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sessão de 25 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 e pelo inciso X do artigo 19, do Estatuto, pelo artigo 12 e pelo inciso X do artigo 15 do Regimento Geral,

#### **RESOLVE:**

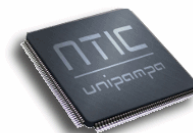
APROVAR o REGIMENTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTIC.

#### TÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação UNIPAMPA - NTIC, órgão suplementar da Reitoria, previsto no Art. 53 do Regimento Geral da UNIPAMPA, com estrutura prevista na Portaria UNIPAMPA nº 745 de 13 de abril de 2010, tem por objetivo criar e manter condições para o funcionamento sistêmico das atividades ligadas à tecnologia da informação e comunicação na Universidade, a fim de dar suporte ao desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão, gestão e serviços à comunidade, de acordo com as diretrizes da Universidade.

Art. 2º Ao NTIC compete planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades de interesse comum relacionadas à tecnologia da informação e à comunicação de acordo com as diretrizes da Universidade.

Art. 3º Ficam sob orientação do NTIC os setores de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Campus quanto à aplicação das políticas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade.



Parágrafo único. Os setores de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Campus respondem hierárquico-administrativamente às Direções de Campus, cabendo respeitar e aplicar as diretrizes do Núcleo de Tecnologia da Informação da UNIPAMPA.

TÍTULO II  
DA ESTRUTURA GERAL  
CAPÍTULO I  
DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º O Conselho Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação é o órgão máximo do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, com competências normativas, deliberativas e consultivas sobre a Política Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação na Universidade, de acordo com as diretrizes da Universidade.

Art. 5º Compõem o Conselho Gestor do NTIC:

I. o Diretor do NTIC como seu Presidente, com voto de qualidade além do voto comum;

II. 5 (cinco) servidores docentes da Universidade Federal do Pampa;

III. 5 (cinco) servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Pampa;

IV. 2 (dois) representantes discentes da Universidade Federal da Pampa.

§1º Os membros a que se referem os incisos II e III serão indicados com titulares e respectivos suplentes pelos Conselhos dos Campus, segundo ordem estabelecida pelo NTIC, observando alternância dos Campus na representação dos docentes, técnico-administrativos e discentes.

§2º Os membros titulares e respectivos suplentes, referidos no inciso IV, serão indicados pelo Centro Acadêmico do Campus previsto no sistema de alternância entre Campus.

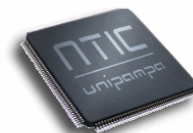
§3º O mandato dos membros indicados nos incisos II e III será de 2 (dois) anos.

§4º O mandato do membro e suplente, relacionado no inciso IV, será de 1 (um) ano.

Art. 6º O Conselho Gestor poderá criar e extinguir grupos assessores com objetivos e finalidades específicos definidos pelos membros do Conselho e separados por assuntos considerados estratégicos.

Art. 7º O Conselho Gestor escolherá, dentre os seus membros, o substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º O Conselho Gestor reúne-se com quórum de metade mais 1 (um) de seus membros e delibera por maioria de conselheiros presentes.



§1º O Conselho Gestor reunir-se-á sob convocação do Presidente, ordinariamente, com periodicidade semestral, ou extraordinariamente para tratar de assuntos e deliberações importantes.

§2º A convocação e a pauta de reuniões do Conselho Gestor serão encaminhadas com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo excepcionalidades.

§3º O Conselho fará uso de recursos tecnológicos para viabilizar as reuniões entre seus membros localizados em diferentes Campus, validando como presencial a reunião.

Art. 9º Nas reuniões do Conselho Gestor, o conselheiro, quando impossibilitado de participar, deverá justificar sua ausência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de modo que seja garantido o quórum mínimo mediante convocação de seu suplente.

Art. 10 Compete ao Conselho Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I. estabelecer, em consonância com as normas superiores da Universidade, diretrizes gerais de temas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade, supervisionando sua execução por meio de regulamentos e instruções;

II. elaborar, aprovar e, caso necessário, modificar o seu Regimento interno, em sessão especialmente convocada para este fim, por maioria absoluta dos seus membros, para posterior aprovação do CONSUNI.

III. propor ao CONSUNI o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação e as suas diretrizes de planejamento e orçamento;

IV. deliberar sobre as modificações das estruturas internas do NTIC;

V. acompanhar a implementação e avaliar as políticas de desenvolvimento de pessoal adotadas pela Universidade, no âmbito do NTIC;

VI. deliberar sobre convênios e contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

VII. decidir sobre matéria omissa neste Regimento; e

VIII. zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais.

Art. 11 Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e as deliberações do Conselho Gestor;

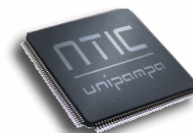
II. convocar os conselheiros do Conselho Gestor para reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. propor a pauta para reuniões do Conselho Gestor;

IV. convocar e presidir as sessões do Conselho Gestor, abrindo-as, encerrando-as e suspendendo-as, quando for o caso;

V. resolver questões de ordem;

VI. exercer, nas sessões plenárias, o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade;



- VII. convocar assessores ou pessoas que não integram o Conselho Gestor para auxiliarem na análise de matérias específicas, sem direito, porém, a voto;
- VIII. zelar pelo correto registro das atividades do Conselho.

## CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – NTIC

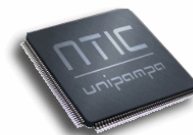
Art. 12 O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação é constituído por Diretor, coordenadores e servidores com o objetivo de coordenar e superintender todas as atividades de TIC da Universidade.

Art. 13 A forma de nomeação do Diretor do NTIC está estabelecida no Regimento Geral.

Art. 14 O Diretor e os coordenadores do NTIC não poderão se afastar por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos da função, sob pena de perda dessa, salvo casos previstos em lei.

Art. 15 Compete ao Diretor:

- I. representar e superintender as atividades, atos e serviços do NTIC, em consonância com as orientações fixadas pelo Conselho Gestor;
- II. cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral e no Regimento do NTIC;
- III. elaborar e submeter ao Conselho Gestor o Plano de Gestão, o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual do NTIC, contendo a prestação de contas;
- IV. promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas no Núcleo e dessas com as dos outros órgãos da Universidade;
- V. exercer o controle disciplinar sobre servidores técnico-administrativos que desempenham atividades no NTIC, ouvidas as chefias imediatas;
- VI. decidir *ad referendum* do Conselho Gestor em situações de urgência e no interesse das atividades do Núcleo;
- VII. delegar atribuições aos coordenadores;
- VIII. cumprir as atribuições explícitas e restritivas que lhe forem delegadas pelo Reitor;
- IX. prover o Conselho Gestor com informações para as suas atividades e implementar as suas decisões;
- X. elaborar e implementar um programa de qualidade para o Núcleo;
- XI. elaborar pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação para o Conselho Gestor e outros órgãos da Universidade;
- XII. coordenar as atividades operacionais da Direção e das Coordenações;
- XIII. orientar tecnicamente as atividades que envolvem a tecnologia da informação e comunicação para a administração da Universidade;



- XIV. assessorar os órgãos da UNIPAMPA nos assuntos referentes à tecnologia da informação e comunicação;
- XV. representar o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação quando for necessário;
- XVI. representar a Reitoria em eventos relacionados à tecnologia da informação e comunicação quando solicitado;
- XVII. indicar os coordenadores do NTIC.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho Gestor.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

*Nota: o documento em sua versão original, publicado está disponível no link <http://bit.ly/gIVIRA>*

### **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO 2010**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sessão de 25 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 e pelo inciso X do artigo 19 do Estatuto, pelo artigo 12 e pelo inciso X do artigo 15 do Regimento Geral,

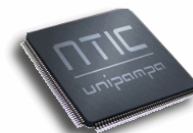
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura como direito e garantia fundamental do indivíduo, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o trâmite de documentos e processos no âmbito administrativo, atribuindo-lhes ampla publicidade;

CONSIDERANDO que a evolução tecnológica apresenta atualmente ferramentas eletrônicas que permitem a publicidade dos atos administrativos na rede mundial de computadores, com segurança e celeridade, em substituição ao meio físico tradicionalmente utilizado;

CONSIDERANDO a obrigação social desta instituição em contribuir para a concepção de um meio ambiente sustentável, reduzindo a utilização de papel;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, sobre a simplificação do atendimento público e o imperativo de modernização do Governo Federal, com a aplicação de novas tecnologias com a finalidade de melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, que estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005, que institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o(a) Reitor(a) a aprovar a utilização total ou parcial de certificação digital em sistemas computacionais e de procedimentos administrativos.

Parágrafo único. A aprovação implica na obrigatoriedade de uso de certificação digital no âmbito de sua aplicação.

Art. 2º Todo ato praticado de forma digital será assinado com a utilização de Certificado Digital, assim entendido como a autenticação da realização do ato pelo usuário do sistema.

Art. 3º Nos sistemas que adotarem assinatura digital exigir-se-á certificação por Autoridade Certificadora credenciada atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEDU).

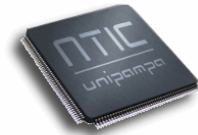
§1º Os sistemas atualmente desenvolvidos/adquiridos e utilizados pelos órgãos poderão passar a exigir assinatura digital em conformidade com esta Resolução após a aprovação desta.

§2º O usuário, para poder praticar atos assinados digitalmente, fica obrigado a utilizar seu próprio Certificado Digital, cuja guarda e responsabilidade é pessoal e intransferível.

§3º Em caso de perda ou extravio o portador arcará com os custos para a disponibilização de novo certificado.

§4º A utilização do Certificado Digital em sistemas fora do âmbito da Universidade é de responsabilidade do portador do Certificado.



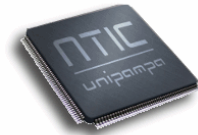


Art. 4º No processo eletrônico observar-se-ão todas as regras de processo a esse incidentes, estabelecidas por lei de competência da União.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nota: o documento em sua versão original, publicado está disponível no link <http://bit.ly/fnuduZ>*



O objetivo é apresentar algumas informações de gestão geradas no final de 2010. Essas informações foram apresentadas em uma reunião de gestão geral da instituição, no dia 24 de novembro de 2010. A apresentação contém as principais conquistas e desafios do NTIC. Ela serve como recurso complementar de diagnóstico dos principais pontos fortes e desafios da área de TIC.

# Relato de atividades 2010: ações, resultados e dificuldades

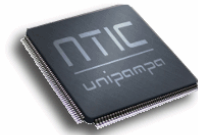
Diego Kreutz

[diretor@ntic.unipampa.edu.br](mailto:diretor@ntic.unipampa.edu.br)

Gestores / NTIC

[gestores@ntic.unipampa.edu.br](mailto:gestores@ntic.unipampa.edu.br)

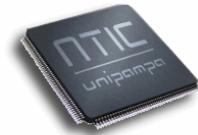




# Roteiro

- 5 principais ações
  - Desafios
  - Conquistas
- 5 principais dificuldades
  - Desafios
  - Propostas
- Metas para 2011
  - Projetos e Desafios

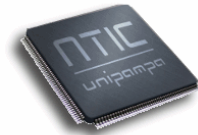




# 5 principais ações

1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES

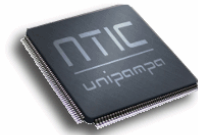




## 5 principais ações

1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES

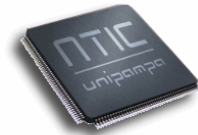




# Estruturação do NTIC

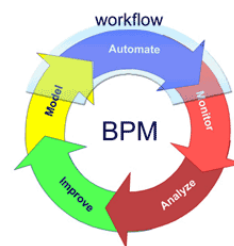
- Organização das equipes
- Capacitação e formação
- Revisão de projetos
- Regimento do NTIC
- Planejamento estratégico

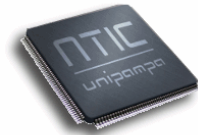




# Estruturação do NTIC

- Migração e atualização de serviços
- Gestão de projetos (ferramentas)
  - SharePoint
  - Project e outros sistemas
- Cultura de processos (BPM)
  - Aumentar a eficiência
  - Reduzir retrabalho
- ...



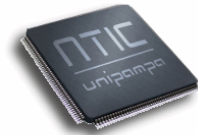


## 5 principais ações

1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES



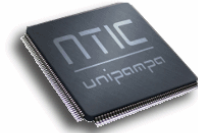




# Desenvolvimento de sistemas

- Principais desafios:
  - Formação das equipes
  - Identificação/alocação por perfil
  - Definição de equipes por projeto
  - Formação e experiência dos analistas
  - Dar continuidade aos projetos existentes
  - Iniciar novos projetos
  - ...

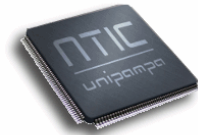




# Desenvolvimento de sistemas

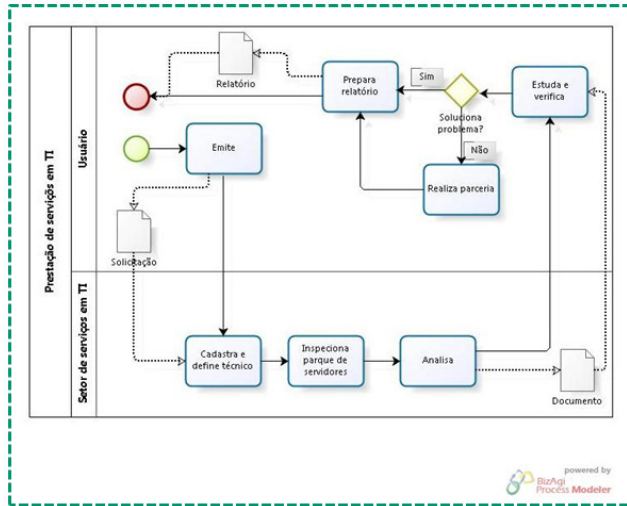
- Avaliação/definição de metodologias de desenvolvimento de software
- Avaliação/definição de plataformas de desenvolvimento de software
- Nivelamentos básicos (internos)
- Modelagem de processos
- Continuidade do sistema SIE
  - Módulos já implantados

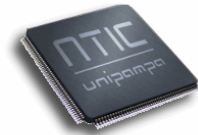




# Desenvolvimento de sistemas

- Modelagem de processos





# Desenvolvimento de sistemas

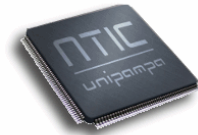
- SIE (manutenção e continuidade)

- Acadêmico
- RH
- Biblioteca



- 
- Migração de BD
  - Avaliação técnica do modelo de dados
  - Integração: novos módulos

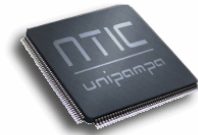




# Desenvolvimento de sistemas

- Sistemas novos (adaptados e/ou desenvolvidos)
  - Sistema de Compras
  - Atas de Colação de Grau
  - Sistema de Submissão de Projetos
  - Sistema de Controle do Hospital Veterinário
  - Sistema de Informações Georeferenciadas
  - Sistema de Controle de Eventos (SIEPE)
  - Sistema de geração de certificados digitais

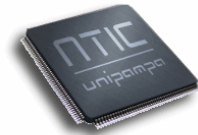




# Desenvolvimento de sistemas

- Sistemas aprimorados / implantados
  - Inscrição em concursos / editais
  - SLO (Sistema de Licitações Online)
  - SigProj / UFMS / MEC
  - SisRel (extração de dados)
    - Acadêmico
    - Relatórios dinâmicos de gestão
  - Sistema de Gestão de Demandas (chamados)





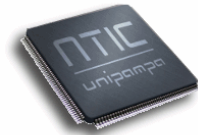
# Desenvolvimento de sistemas

- Portal e sites Web
  - Novas plataformas (CMS)
  - Proposta de Intranet
  - Sites dos cursos
  - Atualização de plataformas



- Projeto Portal de Serviços (Intranet)
  - Ambiente customizável conforme perfil do usuário logado
    - Alunos, Professores e TAs



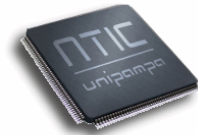


## 5 principais ações

1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES







## Consolidação de projs. de infra

- Vídeo conferência

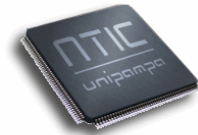
- Consolidação
- Primeiro relatório



- Conferência Web

- Plataforma
- Testes/treinamento
- Políticas básicas
- Liberação para uso





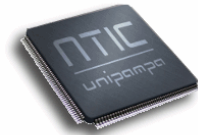
## Consolidação de projs. de infra

- Migração de sistemas
  - UFSM => UNIPAMPA
  - UNIPAMPA => UNIPAMPA



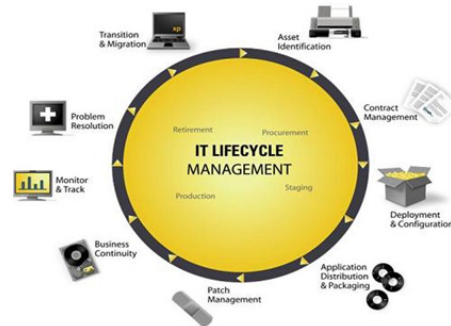
- VoIP
  - Novo contrato de telefonia
  - Cadastro junto a RNP
  - Centrais digitais em todas as unidades





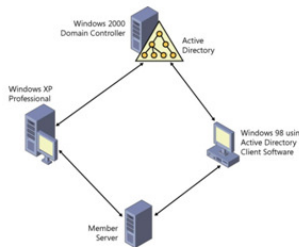
# Consolidação de projs. de infra

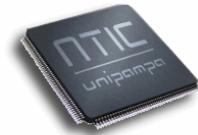
- Altiris



- AD/domínios

- Mais segurança
- Mais integração
- Maior controle
- ...



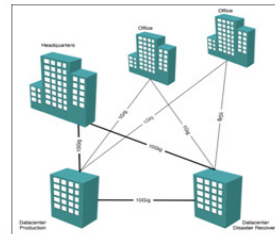


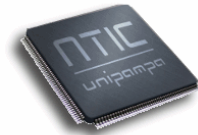
# Consolidação de projs. de infra

- Projetos de rede
  - Equipamentos
  - Projeto Wireless
  - Projetos de conexão



- Maior interação com o setor de infra
  - Rede lógica entre prédios

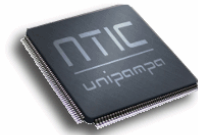




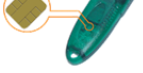

## 5 principais ações

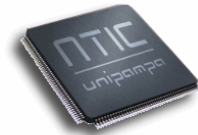
1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES





# Certificação digital

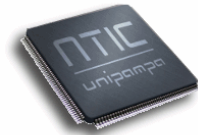
- SLTI / MPOG (tokens) 
- Contrato Correios (certificados)
- TJPR (acordo de cooperação)
  - Aplicativo Java
- DTI / MEC (SSD) 
  - Em fase de finalização
- Avaliação de ferramentas
  - BrOffice, Office, PDF24, PDF X Viewer, BRy Signer, Assinador Digital ARISP, Assinador do Tribunal de Justiça do Paraná, ... 



# Certificação digital

- Assinatura digital de documentos
  - Embasamentos técnicos e legais
  - Experimentos e projeto piloto
  - Objetivo: eliminar papel



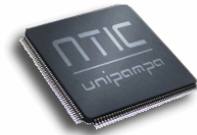


## 5 principais ações

1. Estruturação do NTIC
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Consolidação de projetos de infra
4. Certificação digital
5. Colaboração entre IFES



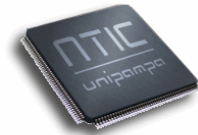




## Colaboração entre IFES

- SIG / RH (mapeamento de processos)
- Planejamento estratégico (Geplanes)
- Dados de gestão (SisRel)
- SIG / Estrutura Org
- SIG / Espaço Físico
- GT de Editais
- ...

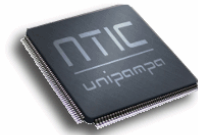




# 5 principais dificuldades

1. **Compras** e Contratos
  2. Indefinição orçamentária
  3. Reuniões do grupo gestor
  4. RH especializado
  5. Maior atuação nas unidades
- + Normatizações (criação do Conselho)  
+ Colaboração entre instituições

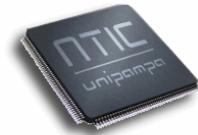





## 5 principais dificuldades

1. **Compras** e Contratos
  2. Indefinição orçamentária
  3. Reuniões do grupo gestor
  4. RH especializado
  5. Maior atuação nas unidades
- + Normatizações (criação do Conselho)  
+ Colaboração entre instituições



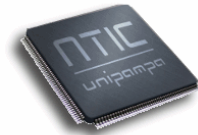


# Compras

- Estatísticas assustadoras 
  - Grande morosidade administrativa e jurídica
  - Falta de definição, agilidade e objetividade
- Processos importantes “travados”
- Necessidade de descentralização

MOVIMENTAÇÃO					
UNIDADE	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO	NºFOLHAS	ASSINATURA
Procurac	12/09/10	13/09/10	Emp	23	[assinatura]
Emp	12/09/10	17/10/10	PROAD	53	[assinatura]
Proad	12/10/10	24/10/10	Proad	54	[assinatura]
Proad	23/10/10	25/10/10	Emp	40	[assinatura]
Emp	28/01/2010	8/NOV/2010	Proad	60	[assinatura]
PROAD	19/11/10	22/11/10	NTIC	60	[assinatura]

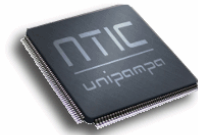




# Contratos

- Aplicação de penalidades
- Formação de fiscais
- Dificuldades com fornecedores

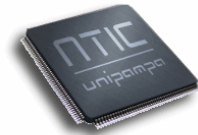




## 5 principais dificuldades

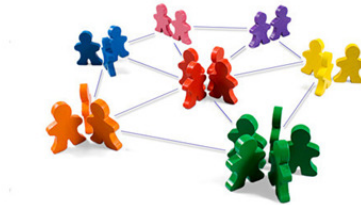
1. Compras e Contratos
  2. Indefinição orçamentária
  3. Reuniões do grupo gestor
  4. RH especializado
  5. Maior atuação nas unidades
- + Normatizações (criação do Conselho)  
+ Colaboração entre instituições

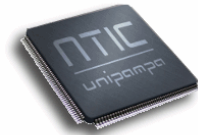




## Colaboração entre instituições

- Grande desafio: mudança de cultura
- Criar e mostrar exemplos
- Argumentar, trabalhar, ...
- Mostrar que todos tem a ganhar



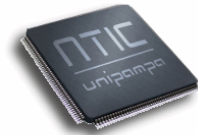


# Grandes metas para 2011

1. PDTIC
2. planejamento estratégico
3. Consolidação da infra de TIC
4. Projeto de certificação digital
5. ERP / SIG
6. Projeto de identificação única
7. Desenvolvimento de sistemas



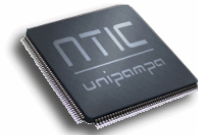




# Grandes metas para 2011

8. Segurança de sistemas
9. Portais Web
  - Novas plataformas
  - Alimentação automática de dados
10. Intranet
  - Mapa de serviços
  - Documentos compartilhados
11. EAD
12. ... etc&tal ...



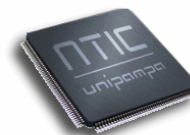


# Gestores NTIC

- Diego Kreutz (geral)
- Fernando Flora (infra)
- Robson Gonçalves (desenvolvimento)
- Rafael Silva (administração)
- Sérgio Dill (governança)
- Émerson Rizzatti (colaboração)

[gestores@ntic.unipampa.edu.br](mailto:gestores@ntic.unipampa.edu.br)





## SÍNTESE GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

A seguir é apresentada uma breve síntese geral do relatório de gestão 2010, entregue para a alta administração da instituição. Essa síntese foi acompanhada do relatório detalhado de gestão, que pode ser visto no ANEXO IX.

## IDENTIFICAÇÃO

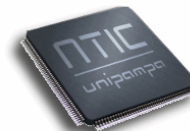
O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC) é órgão suplementar da Reitoria da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com a primeira estrutura prevista na Portaria UNIPAMPA nº 745 de 13 de abril de 2010, e tem por objetivo criar e manter condições tecnológicas para o funcionamento sistêmico, prezando pela eficiência e eficácia de processos e soluções, das atividades meio e fim da instituição. As principais metas e objetivos do NTIC estão relacionados a dar as condições mais adequadas possível ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão e à prestação de serviços em geral para a comunidade, de acordo com as diretrizes da instituição e do próprio órgão.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS DE 2010

O NTIC, assim como a instituição, teve seu grande desenvolvimento no ano de 2010. O aumento do quadro de pessoal e o capital intelectual ingressante permitiram que objetivos básicos e legais fossem definidos e alcançados.

Entre os principais objetivos de 2010 podem ser relacionados:

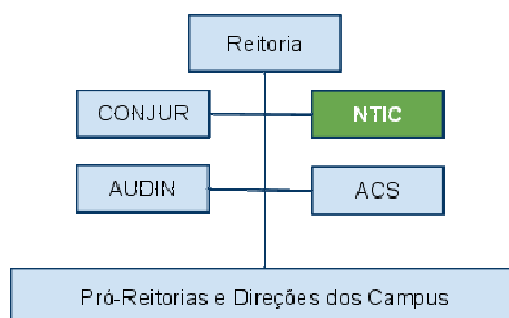
<b>Objetivo</b>	<b>Status</b>
Estruturação e definição de papéis, responsabilidades e organograma do NTIC	Alcançado
Estruturação inicial das equipes	Alcançado
Maior efetividade no processo de aquisições e contratos de TIC	Alcançado
Melhoria do capital intelectual do pessoal efetivado em 2010	Alcançado
Criação do regimento do conselho gestor de TIC da instituição, como exigência legal	Alcançado
Definição das plataformas básicas de desenvolvimento de sistemas	Alcançado
Consolidação da primeira fase dos projetos de infraestrutura	Alcançado
Consolidação da primeira fase dos primeiros projetos de desenvolvimento de sistemas	Alcançado
Implantar normatização que permita a assinatura digital como legal e	Alcançado



reconhecida na instituição	
Maior representatividade da instituição nos órgãos e instituições correlatas	Alcançado

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O órgão é vinculado ao gabinete do reitor e, dentro da estrutura da instituição, ocupa a posição demonstrada abaixo:



A **estrutura organizacional interna** do NTIC, durante o ano de 2010, foi composta por:

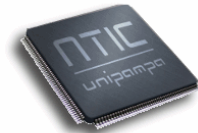
1. Diretor;
  - a. Coordenadoria Administrativa;
  - b. Coordenadoria de Governança de TIC;
  - c. Coordenadoria de Infraestrutura;
  - d. Coordenadoria de Desenvolvimento;

A tabela de cargos e gratificações em 2010:

Cargo	Quantitativo	Gratificação
Diretor	1	CD4
Coordenador	4	FG1

A coordenadoria de governança de TIC é transversal e atua em todas as áreas e setores do NTIC. Os analistas e técnicos de TIC, lotados no NTIC, estão distribuídos abaixo das outras três coordenadorias. A seguir é apresentada a tabela com os quantitativos de servidores disponíveis e em exercício no NTIC, no mês de dezembro de 2010.

Área/Cargo	Adm	Ass. em Adm	ATI	TTI	TT
Administração	2	1			
Infraestrutura			8	1	1
Desenvolvimento			16	1	



<b>TOTAL</b>	2	1	24	2	1
--------------	---	---	----	---	---

Legenda:

- Adm = Administrador
- Ass. em Adm = Assistente em Administração
- ATI = Analista de TI
- TTI = Técnico de TI

TT = Técnico em Telecomunicações

## PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

---

Resumidamente, as principais conquistas de 2010 foram:

- Estruturação inicial do NTIC;
  - Estrutura organizacional mínima;
  - Organização das equipes;
  - Formação de times;
  - Capacitação de recursos humanos;
- Avaliação e definição das plataformas iniciais para o desenvolvimento de sistemas;
- Organização e estruturação das equipes de infraestrutura e desenvolvimento de sistemas;
- Consolidação da primeira fase de alguns projetos de infraestrutura;
- Avanços na parte de certificação digital;
- Primeiros passos e concretizações em projetos de colaboração entre IFES.